

À  
Comissão de Valores Mobiliários  
Superintendência de Acompanhamento de Investidores Institucionais

**Ref.: Relatório Trimestral do Hedge Crédito Agro FIAGRO - Direitos Creditórios**

**4º trimestre de 2022**

Prezados Senhores,

Em conformidade com o disposto no § 3º, art. 8º da Instrução CVM 356, apresentamos abaixo as informações do Hedge Crédito Agro FIAGRO - Direitos Creditórios ("Fundo"), inscrito no CNPJ sob o nº 44.668.806/0001-28, relativas ao 4º trimestre de 2022.

As cotas do Fundo estão divididas em cotas seniores e cotas subordinadas, as quais foram emitidas de forma nominativa e escritural. Para fins do disposto no art. 24, inciso XV, da Instrução CVM 356, a relação mínima a ser observada entre o patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores é de 25% (vinte e cinco por cento).

| Relação mínima                      |                   |                    |             |
|-------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------|
| Patrimônio líquido / Cotas Seniores |                   |                    |             |
| Trimestre findo em:                 | PL Cotas Seniores | Patrimônio líquido | Relação (%) |
| Dezembro/2022                       | R\$ 35.383.011,19 | R\$ 60.980.854,27  | 58,02       |

**I – Que as operações praticadas pelo fundo estão em consonância com a política de investimento prevista em seu regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis;**

No trimestre corrente, o Fundo operou de acordo com sua política de investimento e limites de composição e de diversificação aplicáveis. O volume alocado em direitos creditórios atendeu adequadamente ao disposto no art. 40 da instrução CVM 356.

O quadro abaixo representa a composição da carteira do fundo no último dia útil do trimestre:

| Composição da Carteira<br>30/12/2022 |             |         |
|--------------------------------------|-------------|---------|
| Alocações                            | Valor (R\$) | % s/ PL |
| Depósitos à vista                    | 2.000,00    | 0,00%   |



|                                 |               |         |
|---------------------------------|---------------|---------|
| Cotas de fundos de investimento | 535.925,01    | 0,88%   |
| Direitos creditórios            | 60.547.359,97 | 99,29%  |
| Contas a pagar/receber          | -104.430,71   | -0,17%  |
| Patrimônio líquido              | 60.980.854,27 | 100,00% |

## II – Que as negociações foram realizadas a taxa de mercado;

Todas as movimentações do Fundo realizadas no período foram realizadas a taxas de mercado.

| Ativo | Movimentação | Vencimento | Data       | Quantidade Total | PU Compra      | Taxa % |
|-------|--------------|------------|------------|------------------|----------------|--------|
| CPR   | Compra       | 04/09/2023 | 05/10/2022 | 500,000000       | 1.134,77875259 | 17,78  |
| CPR   | Compra       | 04/09/2023 | 05/10/2022 | 300,000000       | 1.134,77875259 | 17,78  |
| CPR   | Compra       | 04/09/2023 | 05/10/2022 | 50,000000        | 1.134,77875259 | 19,56  |
| CPR   | Compra       | 04/09/2023 | 05/10/2022 | 200,000000       | 1.134,77875259 | 18,18  |
| CPR   | Compra       | 04/09/2023 | 05/10/2022 | 400,000000       | 1.134,77875259 | 18,08  |
| CPR   | Compra       | 04/09/2023 | 05/10/2022 | 230,000000       | 1.134,77875259 | 18,86  |
| CPR   | Compra       | 04/09/2023 | 05/10/2022 | 180,000000       | 1.066,48718098 | 17,78  |
| CPR   | Compra       | 17/07/2023 | 05/10/2022 | 1.500,000000     | 82,44041344    | 17,78  |
| CPR   | Compra       | 04/09/2023 | 20/10/2022 | 290,000000       | 1.037,15000000 | 18,26  |
| CPR   | Compra       | 15/02/2023 | 21/10/2022 | 300,000000       | 1.172,58000000 | 17,70  |
| CPR   | Compra       | 15/02/2023 | 21/10/2022 | 300,000000       | 1.173,25000000 | 18,41  |
| CPR   | Compra       | 15/02/2023 | 21/10/2022 | 300,000000       | 1.166,63000000 | 17,70  |
| CPR   | Compra       | 15/02/2023 | 21/10/2022 | 300,000000       | 1.166,63000000 | 17,70  |
| CPR   | Compra       | 15/02/2023 | 21/10/2022 | 100,000000       | 1.157,37000000 | 17,70  |
| CPR   | Compra       | 04/09/2023 | 31/10/2022 | 130,000000       | 1.315,72605139 | 19,22  |
| CPR   | Compra       | 04/09/2023 | 08/12/2022 | 46,000000        | 863,88000000   | 17,98  |
| CPR   | Compra       | 15/05/2023 | 08/12/2022 | 6.594,000000     | 161,87000000   | 17,98  |
| CPR   | Venda        | 07/12/2022 | 27/10/2022 | 130,000000       | 1.424,59000000 | 18,02  |
| CPR   | Venda        | 02/12/2022 | 01/12/2022 | 310,000000       | 1.411,00000000 | 18,02  |
| CPR   | Venda        | 02/12/2022 | 01/12/2022 | 190,000000       | 1.430,66000000 | 18,02  |
| CPR   | Venda        | 07/12/2022 | 06/12/2022 | 370,000000       | 1.449,15000000 | 18,02  |
| CPR   | Vencimento   | 17/10/2022 | 15/07/2022 | 500,00           | 1.252,67599356 | 18,22  |
| CPR   | Vencimento   | 17/10/2022 | 15/07/2022 | 500,00           | 1.252,67599356 | 18,22  |

## III – Os procedimentos de verificação de lastro por amostragem adotados pelo custodiante, incluindo a metodologia para seleção da amostra verificada no período, se for o caso;

Não se aplica.



**IV – Os resultados da verificação do lastro por amostragem ou não, realizada pelo custodiante, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados;**

No trimestre corrente, os lastros dos direitos creditórios foram verificados quando da aquisição. Não foram detectados créditos inexistentes.

**V – As informações solicitadas no art. 24, inciso X, alíneas “a”, e “c”, caso tais informações:**

- a) não fossem conhecidas pelo administrador no momento de registro do fundo; ou
- b) tenham sofrido alterações ou aditamentos;

Não se aplica.

**VI – Possíveis efeitos das alterações apontadas no inciso V sobre a rentabilidade da carteira;**

Não se aplica.

**VII – Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira do fundo no trimestre:**

- a) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e
- b) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não se aplica.

**VIII – Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos;**

Não houve alterações.

**IX – Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios ao fundo, incluindo:**

- a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e
- b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão;

Não há contratos relevantes firmados com este propósito. O fundo é um FIAGRO que adquire direitos creditórios representados por títulos e valores mobiliários ligados ao agronegócio.

**X – Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira dos eventos de pré-pagamento;**

Não houve.



**XI – Análise do impacto dos eventos de pré-pagamento descrito no inciso X;**

Não se aplica.

**XII – Condições de alienação, a qualquer título, inclusive por venda ou permuta, de direitos creditórios, incluindo:**

- a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e**
- b) motivação da alienação;**

Não houve.

**XIII – impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios realizadas:**

- a) pelo cedente;**
- b) por instituições que, direta ou indiretamente, prestam serviços para o fundo; ou**
- c) por pessoas a eles ligadas;**

Não se aplica. O fundo é um FIAGRO que adquire direitos creditórios representados por títulos e valores mobiliários ligados ao agronegócio.

**XIV – análise do impacto da descontinuidade das alienações descrito no inciso XIII;**

Não se aplica.

**XV – Quaisquer eventos previstos nos contratos firmados para estruturar a operação que acarretaram a amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao fundo; e**

Não houve.

**XVI – Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos.**

Não houve.

